



Câmara Municipal de
CURUÁ

CNPJ Nº 01.641.970/0001-39

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÁ POR INTERMÉDIO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DO EXMO. SR PRESIDENTE ADEMILSON VINHOTE PEREIRA E A EMPRESA L L DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS – EIRELI EPP.

A **Câmara Municipal de Curuá**, por intermédio do Exmo. Presidente Sr. **ADEMILSON VINHOTE PEREIRA PRESIDENTE**, brasileiro, casado, Vereador, portador do RG nº 9184413 PC/PA e CPF nº 768.009.032-72, residente e domiciliado na Rua 03 de dezembro s/n, Bairro Santa Terezinha, sediada na Rua 03 de dezembro s/n, Bairro Santa Terezinha, Curuá, CNPJ nº 01.641.970/0001-39, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **LL de Oliveira Serviços Contábeis – EIRELLI EPP**, CNPJ 19.525.165/0001-05, situada no Conjunto PAAR. TV. Contorno oeste. Quadra 169, nº 7ª, Ananindeua-Pará, CEP 67.145-765, representada pelo Sr. Lyfson Lopes de Oliveira, brasileiro, solteiro, contador, portador da Carteira de Identidade profissional nº 014676/O2 CRC/PA e do CPF Nº 709.189.702-10, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa citada, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir decidiram **ADITIVAR** o presente contrato, que será regido pelas cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo 01/2023, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato administrativo nº 01/2023 será para o exercício financeiro de 2024.



Câmara Municipal de
CURUÁ

CNPJ Nº 01.641.970/0001-39

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação servirá para que o serviço não venha a ficar sem cobertura contratual, e para que a administração não venha a sofrer consequências com falta do mesmo, este Serviço é de extrema importância para atender a demanda existente.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula VI e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas referentes ao termo aditivo, correrão por conta da dotação orçamentária:

Exercício 2024

Fonte do Recurso: 15000000

Funcional Programática: 01.031.0001.2.001

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Curuá/Pa, 15 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal de Curuá - Contratante

L.L. DE OLIVEIRA SERV. CONTAB. EIRELI EPP

CNPJ: 19.525.165/0001-05